

Manual do Voluntário

Manual do Voluntário

Sociedade de Educação Saúde à Família

ChildFund
Brasil
Fundo para Crianças



Apresentação

Seja Bem Vindo! É com muita Alegria e Satisfação que a Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA) oferta aos seus voluntários "O Manual do Voluntário SESFA". As informações aqui contidas servem de base para conhecimento e aprendizado introdutório. Esperamos que a leitura deste possa contribuir para um melhor entendimento do que é ser um voluntário, como exercer o voluntariado, sua legislação e de que maneira contribuirá para o seu fortalecimento e desenvolvimento de forma ética, legal e responsável, conforme os princípios e valores que regem a SESFA. Desde já agradecemos por se juntar a nos nesta tão nobre missão em favor das nossas crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

Boa leitura!

Reflexão Inicial

Cada ação voluntária, por mais simples que seja contribui para a transformação e para a construção do bem comum. Esta atitude cidadã é contínua, comprometida com uma causa, pessoas ou instituição social, identificada pelo voluntário. É criativa porque cada pessoa tem uma forma de fazer a atividade, traz em si uma vivência que contribuirá para a realização do todo. É prazerosa porque está respondendo aos desejos de transformação social, é livre e responde às expectativas individuais. É principalmente transformadora, porque tem a grandiosidade de ao fazer a sua parte o voluntário está transformando a si mesmo porque decide pela ação e entende que através dela pode fazer a diferença.

Este manual apresenta as normas e procedimentos que a SESFA orienta e promove a integração entre as equipes de voluntários, funcionários e todo grupo da instituição. O trabalho voluntário exprime a capacidade da sociedade em assumir responsabilidades e de agir por si mesma, com possibilidade de intervenção em saúde, educação, assistência social, cultura, defesa dos direitos, meio ambiente, esporte, lazer, entre outros. O trabalho voluntário dá abertura a novas experiências, oportunidade de aprendizado, gratificação pessoal, visando aproveitar o potencial de solidariedade da sociedade.

O SER VOLUNTÁRIO:

"É o indivíduo que é levado pela vontade, empenho, e, assume livremente uma atitude responsável, criativa, comprometida, prazerosa e, sobretudo transformadora perante a sociedade e o mundo".

COMO PARTICIPAR:

- Se você é um profissional liberal, pode doar seu tempo, talento e conhecimento, auxiliando a instituição nos cuidados em saúde, higiene, cuidados psicológicos, educacionais, instruções, habilidades manuais, ensino-aprendizagem, entre outros;
- Participando das campanhas, palestras, seminários, workshops, entre outras ações internas da entidade (consultar calendário);
- Juntando-se aos grupos comunitários em visitas e monitoramento interno e domiciliar;
- Trabalhando em apoio junto à equipe de colaboradores da organização.

COMO FAÇO PARA ME TORNAR UM VOLUNTÁRIO:]

Procure na coordenação da SESFA pela Educadora Social responsável pelo cadastramento de voluntários (atualmente exercida por Antônia dos Santos), busque identificar-se com uma causa ou necessidade da organização.

QUEM É O VOLUNTÁRIO:

“É a pessoa motivada por valores de participação, doa tempo, trabalho e talentos de maneira espontânea e não remunerada, colaborando para o cumprimento da missão, e objetivos da entidade de forma compromissada e responsável. É um agente de transformação”.

COMO PROCEDER PARA SER VOLUNTÁRIO:

- Ter mais de 18 anos;
- Preencher a ficha de interesse;
- Passar por entrevista com coordenador do voluntariado;
- Conhecer as frentes de trabalho disponíveis;
- Assinar o Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário, apresentando cópia dos documentos: RG, CPF e comprovante de residência;
- Participar da capacitação, tomando ciência do Manual do Voluntário SESFA;
- Cumprir o período de adesão proposto, recebendo acompanhamento, treinamento e capacitação.

PROCEDIMENTOS ÉTICOS

Manter com todos os colaboradores, usuários da SESFA um relacionamento cordial e respeitoso de forma equitativa e igualitária. Participar dos treinamentos e cursos de atualização oferecidos;

“É importante refletir sobre o que gosta de fazer, sua disponibilidade de tempo, escolhendo a frente de trabalho, sabendo que deve haver uma coerência entre seus valores pessoais e os da organização. Importante saber que todas as atividades voluntárias possuem desafios a serem enfrentados no seu dia a dia.”

Breve resumo histórico do voluntariado no Brasil

A evolução da ação voluntária no país passa por quatro momentos bem definidos: Benemerência, Estado do Bem-Estar Social, Voluntariado Combativo e Integração do Estado com a Sociedade Civil.

BENEMERÊNCIA

O nascimento formal do voluntariado teve origem no século 19, com o enfoque na benemerência. À época, os problemas sociais eram entendidos como "desvios" da ordem dominante e atribuídos a indivíduos "em desgraça" que, por não terem a oportunidade de se reintegrarem à sociedade, necessitavam da caridade organizada. Assim, famílias mais abastadas, com boas intenções, distribuíam seus excedentes entre os necessitados. Nesse contexto social paternalista, rigoroso e excludente, o "voluntariado de benemerência" era incipiente, moralizador, feminino e baseado em rígidos valores morais.

ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL

A partir do século 20, as instituições filantrópicas assistenciais passaram a ter a intervenção do poder público e, a partir da década de 1930, desenvolveu-se uma política de assistência social. O Estado de Bem-Estar Social do pós-guerra pregou a solução total das questões sociais, visando atender a população carente. O atendimento aos necessitados virou política pública e o Estado assumiu a responsabilidade pelas condições de vida da população. Embora desenvolvesse políticas muito interessantes, foi uma época que favoreceu o individualismo em prejuízo das iniciativas voluntárias ou associativas.

O VOLUNTARIADO "COMBATIVO"

A década de 1960 propiciou irreversíveis transformações de comportamento, politizando e polemizando todas as relações ao extremo, inclusive as pessoais. Com a queda do Estado do Bem-Estar Social, o movimento voluntário viu-se questionado politicamente e sem direção clara. O movimento ainda foi influenciado por uma corrente contestatória e libertária, presente em quase todos os movimentos sociais de origem popular da época. Com a mudança da sociedade, grupos de pessoas lideraram a participação ativa nas questões sociais e inúmeras organizações sociais foram criadas, caracterizando uma atuação voluntária de ação social.

Surge o voluntariado combativo, muitas vezes distante de seus ideais básicos. Parecia um movimento "desorientado", "espontâneo", principalmente jovem e sem perspectivas de uma consolidação institucional que pudesse desenvolver sua identidade. A ação se baseava no pressuposto de uma mudança de ordem social e situava-se, muitas vezes, no âmbito do protesto.

INTEGRAÇÃO DO ESTADO COM A SOCIEDADE CIVIL.

Na metade da década de 1980, com a democratização da América Latina e dos países em desenvolvimento, o neoliberalismo surgiu como concepção político-econômico-cultural no Ocidente. Os Estados ajustaram seus orçamentos e diminuíram lentamente os financiamentos da assistência social, transferidos para os empreendimentos privados ou para as mãos dos antigos beneficiados. A resposta foi o nascimento de um voluntariado que veio preencher os espaços deixados pelo Estado e que se esforçou para diminuir as necessidades daqueles que ficaram fora do sistema.

A questão deixou de ser responsabilidade exclusiva do Estado, e a sociedade civil passou a ser corresponsável, inclusive pela atuação de organizações sociais, fundações e empresas. O trabalho voluntário começou a ser debatido como peça-chave nessa abordagem de intervenção nos problemas sociais, tanto pela possibilidade individual de ação participativa nos problemas da sociedade quanto pela ação privada para o bem público. Foi um voluntariado de muitas conquistas concretas, de muitas ações assistenciais de atuação primária, que agiu para reduzir problemas latentes.

A CAMINHO DE UMA NOVA CULTURA

A década de 1990 abre as portas para um novo voluntariado, que supera o anterior e considera o voluntário como um cidadão que, motivado por valores de participação e solidariedade, doa seu tempo, trabalho e talento de maneira espontânea e não remunerada em prol de causas de interesse social e comunitário.

O movimento Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida, criado em março de 1993, constituiu-se em fato de extrema relevância para revitalizar uma consciência adormecida na sociedade brasileira. Sua proposta foi deixar de esperar por ações estruturais que não estariam ao alcance do cidadão e estimular o gesto imediato para quem tem fome, partindo para ações emergenciais como um primeiro passo. A partir dessa ação, outras surgiram com a mesma proposta: fazer com que a sociedade tomasse iniciativas imediatas para resolver seus problemas e, ao mesmo tempo, pressionasse o Estado para que ele cumprisse seu papel de formular políticas públicas.

Outro fato marcante na história do voluntariado no Brasil foi a criação do Programa Voluntários, do Conselho da Comunidade Solidária, em dezembro de 1996. O programa incentivou a constituição de uma rede nacional de Centros de Voluntariado. Hoje, a rede conta com cerca de 60 centros, localizados nas principais cidades do país. São organizações autônomas e independentes financeira e administrativamente, que buscam atender às necessidades da região onde estão inseridas.

História da Sociedade de Educação e Saúde À Família

A Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA), fundada em 26 de novembro de 1985, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, civil, jurídica de direito privado, de caráter educacional, cultural, assistencial e de saúde, com duração indeterminada.

Sua sede está localizada na Rua Alfredo Correia, nº 172, bairro Cirolândia, cidade de Barbalha/Ceará, região Nordeste do Brasil. Os trabalhos desenvolvidos pela SESFA abrangem as comunidades urbanas: Cirolândia, Alto da Alegria, Bela Vista, Malvinas, Bulandeira, Vila Santo Antônio e áreas rurais de Morro Branco e distrito Estrela. Os atendimentos acontecem em boa parte na sede da organização para as áreas da Cirolândia, Bela Vista, Morro Branco e Vila Santo Antônio; em prédio próprio na comunidade Alto da Alegria, edifícios de instituições parceiras no bairro Malvinas (SOAFA), Bulandeira e distrito Estrela (SOBEF) e anexos na cidade de Orós (CSO), Crato (SOAFAMC) e Quitaiús (COBEC).

As características comuns entre comunidades atendidas residem na vulnerabilidade biopsicossocial, que apesar do desenvolvimento regional ainda são marcadas pela desigualdade em contextos de negação dos direitos sociais básicos, gerando um grave problema ligado à pobreza, à disparidade de gênero, discriminação, à falta de acesso a serviços e à proteção social adequada para o seu desenvolvimento, nas quais os riscos podem recair sobre o envolvimento de jovens com a violência e o cometimento de atos infracionais, evasão e defasagem escolar, famílias desestruturadas, exploração sexual, trabalho infantil, gravidez na adolescência, entre outros fatores que fomentam a vulnerabilidades das famílias residentes em tais localidades.

Deste modo, a SESFA encontra nessas áreas uma oportunidade de promover a educação, a inclusão social, difundir os direitos humanos, coibir a violência, o abuso sexual e a exploração de crianças e adolescentes; propiciar a participação em atividades escolares, oficinas e cursos que promovam o ensino-aprendizagem, bem como o empoderamento e o protagonismo juvenil, auxiliando no progresso de crianças, jovens e famílias atendidas na organização.

MISSÃO

Proporcionar condições e oportunidades que possibilitem o desenvolvimento sociocultural de crianças, adolescentes e jovens carentes, através de uma pluralidade de atividades, como oficinas de Leitura e Escrita, Música (flauta, escaleta, banda cabaçal, violão, banda de lata), Teatro, Inglês, Bordado e Costura, Esportes, Reforço Escolar, Brinquedoteca e Casinha de Cultura, Clubes AFLATOUN, Jiu-jitsu, Rodas de Terapia e Vivências, CLAVES, Bons Tratos em Família, Informática, Capoeira, Clube do Leitor, Formação Arte Educação, Artes Manuais e outras.

VISÃO

Reconhecimento como entidade que desenvolve ações sociais, educativas e culturais de referência com crianças, adolescentes, jovens e famílias no município de Barbalha-Ceará.

VALORES

- Ética;
- Transparência;
- Responsabilidade;
- Integridade,
- Comprometimento
- Respeito à diversidade,
- Autonomia
- Solidariedade.

Objetivos do Trabalho Voluntário

OBJETIVO GERAL

Fortalecer o voluntariado da SESFA, tornando-se referência em trabalho voluntário, expandindo e qualificando o trabalho voluntário em diversas áreas, transformando as necessidades sociais em oportunidade de participação solidária; incentivando a divulgação e a participação da sociedade civil.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Dar visibilidade dos trabalhos desenvolvidos pelo voluntariado da SESFA;
- Estabelecer/ instaurar o Programa de Captação de Recursos;
- Estabelecer parcerias de sustentabilidade;
- Desenvolver o programa de Capacitação dos Voluntários;
- Desenvolver estratégias de participação de Entidades Sociais;
- Apoiar e fornecer troca de experiências entre os voluntários.

Legislação (Lei Do Voluntário)

Lei do Voluntariado nº 9.608, de 18.02.98

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º – O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu serviço.

Art. 3º – O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único: As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177 da Independência e 110 da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Paiva

Regimento Interno

“Informação que normativa a ação voluntária, apresentando direitos e deveres”.

O voluntariado deve estar sujeito à obediência de um Regimento Interno que disciplina as normas de conduta e procedimentos durante o período do exercício da função. Requer grande senso de responsabilidade, interesse e profissionalismo. Existe para garantir a qualidade do trabalho, pontualidade e assiduidade, a participação em reuniões, treinamento e eventos, uso de equipamentos da organização, forma de agir com parceiros, colaboradores, funcionários e as crianças/adolescentes acolhidos.

O trabalho do voluntariado da Sociedade de Educação e Saúde à Família é complementar, pois presta seu trabalho com amor e dedicação. Prestar trabalho com consciência, responsabilidade e comprometimento. Para isso é preciso:

1. Conhecer e identificar-se com a missão, visão e valores da SESFA;
2. Ser assíduo e pontual nos dias definidos para o trabalho voluntário;
3. Notificar eventuais faltas com antecedência;
4. Notificar afastamentos por motivos de saúde, férias, licenças e viagens com antecedência;
5. Participar de reuniões e cursos para os quais for convocado;
6. Cumprir com atenção todas as tarefas no descritivo de suas funções como voluntário;
7. Aceitar supervisão, controle e interferências de seu coordenador;
8. Trabalhar em harmonia com a diretoria, coordenação e equipes da entidade;
9. Não usar o nome da SESFA para meios próprios;
10. Para o reembolso de despesas, pedir autorização prévia e apresentar comprovantes;
11. Manter atualizado dados pessoais, endereço, e-mail e telefone;
12. Em caso de afastamento ou desligamento, comunicar com antecedência a coordenação;
13. Quando for representado pela SESFA, jamais divulgar outros serviços ou produtos;
14. Após usar equipamentos eletrônicos, certificar-se de que foram desligados;
15. Todas as críticas e sugestões devem ser levadas à coordenação do voluntariado, que irá providenciar as soluções ou modificações necessárias.

“A discordância ou o descumprimento das normas acima acarretará o afastamento ou desligamento do voluntário”.

Direitos/ Deveres/ Benefícios Do Voluntário

DIREITOS

- Ser reconhecido e tratado como alguém que coopera e faz parte da equipe SESFA;
- Ser designado para um trabalho adequado que satisfaça suas expectativas;
- Assumir responsabilidades crescentes e funções específicas;
- Estar bem informado sobre a organização social e seus programas;
- Receber treinamento no trabalho e educação continuada;
- Receber orientação, encorajamento e reconhecimento;
- Ser reembolsado de despesas, sempre que possível e mediante análise prévia;
- Ser ouvido e receber uma avaliação de desempenho periodicamente.

RESPONSABILIDADES

- Manter um bom relacionamento entre as equipes;
- Assumir compromisso com o trabalho a ele designado;
- Ser confiável e sincero;
- Responder adequadamente aos objetivos e programas da organização social;
- Manter a integridade da organização e respeitar informações confidenciais;
- Desempenhar suas obrigações prontamente, com segurança e entusiasmo;
- Ser receptivo a novos ensinamentos e tomar parte nas sessões de orientação e treinamento;
- Aceitar as orientações e decisões do coordenador do voluntariado;
- Informar com antecedência quando estiver impossibilitado para atender seus compromissos.

BENEFÍCIOS

- Aprender no trabalho;
- Fazer novas amizades;
- Ganhar experiências;
- Encontrar satisfação em um trabalho bem feito;
- Fazer da sua comunidade um lugar melhor de se viver;
- Participar na construção de uma sociedade mais justa e digna.



TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO

Voluntário: _____

Data de Nasc.: ____/____/____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____ Fone: _____ Cel.: _____

E-mail: _____ Profissão: _____

Local onde exerce a profissão: _____ Se menor, representada por _____

RG: _____

Órgão expedidor: _____ CPF: _____ Nacionalidade: _____

Est. Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Eu, abaixo assinado, DECLARO, para os devidos fins de direito, com fulcro na Lei nº 9.608/1998, referente ao trabalho voluntário, que:

1. Como assíduo (a) frequentador (a) da Comunidade do (a) _____, em cumprimento ao dever que e foi imposto pelo artigo 227, da Constituição Federal, e pelo artigo 4, da Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na impossibilidade de isoladamente contribuir para _____

_____ (descrever as atividades que o voluntário prestará).

2. Estes serviços serão prestados por mim gratuitamente, de livre e espontânea vontade, em dias e horas por mim escolhidos, pactuados com a presente gestão da entidade _____, por prazo indeterminado, a título de colaboração;

3. Sendo serviços de natureza voluntária, estou ciente que estes não geram qualquer vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim entre a minha pessoa e a SESFA, sendo que, não posso, a qualquer título, exigir indenização pelos serviços prestados ou qualquer compensação em gênero ou espécie;

4. AUTORIZO, desde já, o uso de minha imagem e voz, a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, nos meios de comunicação, em todas as modalidades e em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, quando utilizada para divulgação do trabalho desenvolvido por esta entidade no exercício das atividades como voluntário.

5. A qualquer momento, posso deixar de prestar os serviços acima referidos, em decorrência da natureza gratuita e não econômica da minha colaboração voluntária;

6. Fica reservada à gestão da SESFA a autorização para uso dos bens da instituição como também o ressarcimento das despesas comprovadas para a realização das atividades voluntárias, desde que previamente autorizadas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença do Coordenador (a) de voluntariado _____, e de duas testemunhas.

Barbalha-CE, _____, de _____ de 2021

Voluntário

Coordenador(a) do Voluntário

Responsável legal, em caso de menor.

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO

Voluntário: _____
Data de Nasc.: ____/____/____ RG: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ UF: _____ Fone: _____ Cel.: _____
E-mail: _____ Profissão: _____
Local onde exerce a profissão: _____ Se menor, representada
por _____
RG: _____
Órgão expedidor: _____ CPF: _____ Nacionalidade: _____
Est. Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Declaro o meu desligamento do trabalho voluntário desempenhado na Sociedade de Educação e Saúde à Família, de acordo com a Lei nº9.608 de 18/02/1998, sem ter desempenhado atividade remunerada e tampouco gerado vínculo empregatícia nem funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins. Declaro ter estado ciente da legislação específica e que atuei como voluntário, conforme Termo de Adesão, assinado em ____/____/____, válido até a presente data. Assim, assumindo inteira responsabilidade pelas informações declaradas, atesto sua veracidade.

Barbalha-CE, _____, de _____ de 2021

Voluntário

Coordenador (a) de Voluntariado



Ficha Técnica

Sociedade de Educação e Saúde à Família

Presidente: Maria Salvani Soares da Silva

Gestora: Regina Marta Rocha Brasil

Redação: Construção conjunta dos profissionais da SESFA

Projeto Gráfico: Fernanda Guedes | Ag. Janela Amarela

Expediente

CNPJ: 06.743.1160001-05

Rua Alfredo Correia, 172, Cirolândia - Barbalha/CE

Fone: (88) 3532-1800